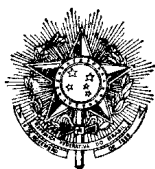


EDITAL PPGHIS 02M2024
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (MESTRADO)

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto (PPGHIS-UFOP) torna pública a abertura das inscrições para o seu processo seletivo para o curso de mestrado, com ingresso no primeiro semestre do ano de 2025. O PPGHIS-UFOP tem como área de concentração “Poder e Linguagens”, estruturando-se a partir de três linhas de pesquisa, a saber: 1) Poder, Espaço e Sociedade; 2) Ideias, Linguagens e Historiografia; 3) Poder, Linguagens e Instituições. O curso é recomendado pela CAPES (nota 5). O presente edital é regido pelas seguintes normas: Resoluções [CEPE nº. 8039 \(2020\)](#), [nº. 7507 \(2018\)](#) e [nº. 4350 \(2011\)](#) e [Portaria PROPPi 02/2022](#).

1 – DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. As inscrições deverão ser feitas, **exclusivamente** pela internet através do sistema de inscrição eletrônico. O link encontra-se disponível no site do PPGHIS e no presente edital: <https://app.ufop.br/pspg/>, onde deverá ser anexada a documentação descrita no item **1.3.** do presente edital:
- 1.1.1. As (Os) Candidatas(os) poderão se inscrever a partir de **08 de julho de 2024, até às 23h59 min do dia 12 de agosto de 2024**. Ao efetuar a inscrição, a (o) candidata(o) receberá uma mensagem de confirmação, bem como o número de inscrição, no e-mail informado no cadastro;
- 1.1.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPGHIS não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnico-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição;
- 1.1.3. **Durante o período de inscrições** a (o) candidata(o) poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da(o) candidata(o), portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição;
- 1.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Do mesmo modo, não será recebida inscrição por qualquer outro meio que não seja o sistema de inscrição eletrônico informado acima;
- 1.1.5. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;
- 1.1.6. Serão homologadas apenas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas nos itens da **Parte 1 (Das Inscrições)** do presente edital;
- 1.1.7. Somente as (os) candidatas(os) cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



1.1.8. A listagem das inscrições deferidas será publicada no dia **19 de agosto de 2024**, no site do PPGHIS/ICHS/UFOP – <https://ppghis.ufop.br/>. As (Os) candidatas(os) terão o dia **20 de agosto** para interpor recurso quanto ao indeferimento da inscrição. A listagem com a homologação das inscrições será divulgada no dia **22 de agosto de 2024**.

1.1.9. Após a realização da inscrição, a (o) candidata(o) não poderá acrescentar nenhum documento ao Processo Seletivo.

1.2. Público-alvo:

1.2.1. Portadoras(es) de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com graduação, em nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou de documento que comprove a conclusão do curso de graduação antes do início do primeiro semestre letivo de 2025;

1.2.2. O ingresso de candidatas(os) com grau acadêmico obtido no exterior é condicionado à revalidação dos diplomas de graduação ou mestrado estrangeiros em conformidade com a [resolução CEPE nº. 8039](#). É feita exceção às (aos) candidatas(os) que, no ato da matrícula no programa, juntem cópia do seu diploma apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia ([Resolução CNJ 228/2016](#)), ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

1.3. Ao se inscrever, a (o) candidata(o) deverá informar, obrigatoriamente, a qual das três linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História deseja vincular o seu projeto de dissertação, bem como a primeira e a segunda opções de orientação, **ambas dentro da mesma linha escolhida**, atentando à disponibilidade de orientação das(os) docentes do PPGHIS;

ATENÇÃO: Os resumos biográficos, as Linhas e os temas de pesquisa das(os) docentes credenciadas(os) no PPGHIS podem ser consultados nesta página: <https://ppghis.ufop.br/docentes>

1.3.1. Documentos para Inscrição:

a) Cópia do RG ou outro tipo de documento de identificação com fotografia recente;

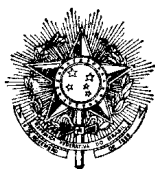
b) Cópia do CPF;

c) Currículo Lattes-CNPq atualizado;

d) Documentação comprobatória relativa apenas ao período 2019 – 2024, em ordem e numerada conforme a **Planilha de Pontuação do Currículo**;

e) Planilha de Pontuação do Currículo preenchida (ANEXO I deste edital). Somente serão considerados, na análise do currículo, os itens devidamente comprovados;

ATENÇÃO: Para comprovação de produção bibliográfica, será suficiente a apresentação dos elementos essenciais da publicação (capa, folha de rosto, sumário, página inicial e final da publicação). Ressalta-se a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



importância da identificação nítida do ISBN ou ISSN, número, volume ou edição da publicação, quando for o caso;

f) Diploma de graduação ou documento que comprove sua conclusão antes do início do primeiro semestre letivo de 2024;

g) Projeto de dissertação vinculado a uma das três linhas de pesquisa, elaborado pela(o) própria(o) candidata(o) conforme as normas previstas no item 4.1 deste Edital. A não observância das normas indicadas no item 4.1. resultará na desclassificação da(o) candidata(o);

h) Comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de candidato brasileiro;

i) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de candidata(o) brasileira(o);

j) Histórico escolar da Graduação;

k) Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial – apenas para candidatas(os) negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] que desejam participar das políticas de ações afirmativas – conforme modelo disponível em: <https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>

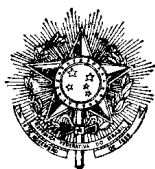
l) Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial – apenas para candidatas(os) indígenas que desejam participar das políticas de ações afirmativas – conforme modelo disponível em: <https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>

m) Formulário de autodeclaração pessoa com deficiência – apenas para candidatas(os) com deficiência que desejam participar das políticas de ações afirmativas – conforme modelo disponível em: <https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>

1.3.2. No ato de inscrição, a (o) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o), preta(o) e parda(o), indígena ou com deficiência, poderá optar por concorrer pela Política de Ação Afirmativa, manifestando ciência das portarias PROPPi [02/2022](#), [003/2022](#), [04/2022](#) e [027/2019](#);

1.3.3. **Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas):** As (Os) optantes negras(os) pretas(os) e pardas(os), que, porventura, sejam também quilombolas, caso seja de seu interesse, podem apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo. A autenticidade deste documento poderá ser verificada pelo PPGHIS junto aos órgãos competentes. As matrículas das (dos) estudantes contempladas(os) pelas políticas de ações afirmativas somente poderão ser efetuadas após a verificação da autodeclaração. Esta verificação é de competência da comissão nomeada pela PROPPi para tal, e será conforme a Portaria PROPPi [09/2021](#);

1.3.4. **Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas indígenas:** A (O) candidata(o) deverá apresentar, junto ao arquivo PDF do Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, Certidão de Nascimento, desde que, na mesma, a (o) candidata(o) se encontre registrada(o) como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente), ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



de Índios (RANI) ou Declaração de Pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas. A autenticidade deste documento poderá ser verificada pelo PPGHIS junto aos órgãos competentes;

1.3.5. Vagas reservadas para pessoas com deficiência: A (O) candidata(o) deverá apresentar, junto ao arquivo PDF do Formulário de Autodeclaração Pessoa com Deficiência, de acordo com a portaria PROPPI 02/2022, um laudo emitido, há no máximo um ano, por profissional apto a verificar a deficiência e a indicar a espécie, o grau ou o nível dela. Para fins de participação na política de reserva de vagas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram no Art. 4º. do [Decreto nº. 3.298/1999](#) e/ou no Art. 2º da [Lei nº 13.146/2015](#);

1.3.6. As determinações contidas em 1.3.3, 1.3.4 e 1.3.5 contam apenas para o ingresso no programa. A distribuição de bolsas consistirá em processo posterior à seleção e será regulada pela normativa vigente sobre bolsas, informada no site do PPGHIS: <https://ppghis.ufop.br/normas> ;

1.3.7. É facultado às (aos) candidatas(os) requerer dispensa da(s) prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), desde que cumpridas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, sendo necessário incluir os documentos comprobatórios no ato da inscrição;

1.4. Toda documentação deverá ser enviada em formato PDF;

1.5. Só serão aceitas inscrições com a documentação completa;

2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

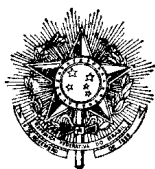
2.1. A Comissão de Seleção será composta por duas (dois) professoras(res) de cada Linha de Pesquisa, que constituirão bancas específicas das Linhas, conforme indicado no item 2.1.1. do presente edital;

2.1.1. A Comissão de Seleção será composta pelas (os) seguintes docentes: Linha 1 - Dra. Anny Jackeline Torres Silveira e Dr. Francisco Eduardo Andrade; Linha 2 - Dr. Fábio Faversani e Dr. Valdeci Lopes de Araujo; Linha 3 - Dr. Daniel Wanderson Ferreira e Dr. Luciano Magela Roza;

2.1.2. O prazo para que as (os) candidatas(os) se manifestem quanto a qualquer impedimento em relação a membros da Comissão de Seleção, conforme Resolução CEPE nº. 7.507, será até o último dia de inscrição no certame, momento a partir do qual as (os) candidatas(os) aceitam as regras do edital;

2.1.2.1. As (os) candidatas(os) devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção/docentes do PPG:

a) Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheira(o), mesmo que atualmente separada(o) ou divorciada(o) judicialmente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



- b) Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com a (o) candidata(o) ou com as (os) respectivas (os) cônjuges, companheiras(os), parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;
- d) Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei;

2.1.3. As manifestações de impedimento, conforme orientado no item 2.1.2, devem ser enviadas para o e-mail: selecao.ppghis@ufop.edu.br

2.2. As (Os) candidatas(os) que necessitarem de tempo e suporte adicional para a realização da prova escrita e da(s) prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-los no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou a técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência (PCD);

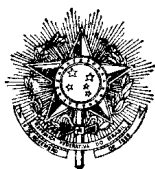
2.2.1. Nos termos da [Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019](#), em caso de aleitamento, será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos, por filho com idade de até seis meses. A certidão de nascimento da criança deverá ser anexada junto com o Formulário de Inscrição. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;

2.3. A seleção seguirá as seguintes etapas:

2.3.1. **Avaliação do Projeto.** A análise do projeto será etapa eliminatória e classificatória. A análise de projeto terá peso 2 no mestrado. Após a etapa de análise dos projetos, as notas serão divulgadas;

2.3.2. **Prova Escrita.** A prova escrita será realizada **presencialmente**, com questões relacionadas à área de concentração, tendo em vista avaliar as habilidades das(os) candidatas(os) nos planos analítico e argumentativo. A prova escrita será composta por uma questão geral, obrigatoriamente respondida por todas(os), e uma segunda questão proposta pela linha na qual a(o) candidata(o) se inscreveu. Caberá apenas aos membros da banca de seleção pertencentes à linha escolhida pela(o) candidata(o) a correção das provas das (dos) inscritas(os) em suas respectivas linhas. A prova escrita será eliminatória e classificatória e terá peso 3. Após a sua correção, as notas serão divulgadas;

2.3.3. **Exame de proficiência em língua estrangeira.** Este exame, de caráter eliminatório, será realizado **presencialmente** após a conclusão das etapas anteriores e somente pelas(os) candidatas(os) que forem classificadas(os) para a Prova Escrita. De acordo com a Resolução [CEPE 8039](#), a proficiência em língua estrangeira é um dos requisitos obrigatórios para ingresso de estudantes na pós-graduação da UFOP;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



ATENÇÃO: Serão corrigidos apenas os exames de proficiência das(os) candidatas(os) aprovadas(os) na Prova Escrita.

2.3.4. **Entrevista.** A entrevista será realizada por meio eletrônico apenas com as (os) candidatas (os) aprovadas (os) na avaliação do projeto e na prova escrita e constitui uma fase eliminatória, sendo aprovadas(os) somente as (os) candidatas(os) que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos;

2.3.5. **Avaliação do Currículo.** Somente as (os) candidatas(os) aprovadas(os) nas fases anteriores terão seu currículo avaliado. A análise de currículo será de caráter eliminatório e classificatório e terá peso 0,5;

2.3.6. As (Os) candidatas(os) indígenas ou surdas(os) poderão apresentar certificado de proficiência em Língua Portuguesa como língua estrangeira, nos termos do inciso 7.2 da Resolução [CEPE 8039](#), devendo apresentar resultado em nível intermediário, no mínimo;

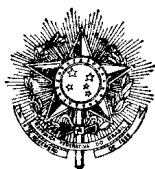
2.3.7. A Comissão de Seleção se reunirá para deliberar acerca da classificação final segundo os critérios de avaliação e composição das notas finais, bem como da disponibilidade de vagas previstas no edital.

3 – DA PROVA ESCRITA:

3.1. A prova escrita será realizada **presencialmente**. Ela terá duração de 3 (três) horas e adotará como base a bibliografia de caráter referencial abaixo relacionada:

| Questão Geral |
|---|
| CHAKRABARTY, Dipesh. <i>O Clima da História: quatro teses</i> . In: <i>Sopro</i> , n.º. 91, jul. 2013, p. 3-22. Disponível em: https://www.culturaebarbarie.org/sopro/n91s.pdf |
| SAID, Edward. As Representações do Intelectual; Manter Nações e Tradições à Distância. In: <i>Representações do intelectual: as Conferências Reith de 1993</i> . Tradução Milton Hatoum. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 19-54. |

| Questão - Linha 1 |
|---|
| FLORENTINO, Manolo; AMANTINO, Márcia. Uma morfologia dos quilombos nas Américas, séculos XVI-XIX. In: <i>História, Ciências, Saúde - Manguinhos</i> , n.º. 19 (supl. 1), dez 2012, p. 259-297. https://www.scielo.br/j/hcsm/a/h6G4NL5f4f5Pcn9xjZRPjDf/?format=pdf&lang=pt |
| GONÇALVES, Andrea Lisly. O apoio popular à monarquia no contexto das revoluções liberais: Brasil e Portugal (1820-34). In: <i>Varia História</i> , n.º. 35 (67) - Jan-Abril 2019, p.241-272. |



<https://www.scielo.br/j/vh/a/Mjq3QnsCKnDDXRdDBKfZNCMK/?format=pdf&lang=pt>

Machado, A. R. de A. Um acordo impossível: o papel das guerras na independência e na definição do Estado no Império do Brasil (1822-1825) . Almanack, (31). [online]. 2022, vol. 3, ef00922

<https://doi.org/10.1590/2236-463331ef00722>

ROUSSO, Henry. Introdução: “Vocês não Estavam Lá!” / Cap. IV: O Nosso Tempo. In: *A Última Catástrofe*. Rio de Janeiro. Ed: FGV, 2017, p. 13-30 / p. 219-280.

Questão - Linha 2

FAVERSANI, F. Tirano, louco e incendiário: BolsoNero. Análise da constituição da assimilação entre o Presidente da República do Brasil e o Imperador Romano como allelopoiesis. *História da Historiografia: International Journal of Theory and History of Historiography*, Ouro Preto, v. 13, n. 33, p. 375–395, 2020. DOI: 10.15848/hh.v13i33.1573. Disponível em:

<https://www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/view/1573>.

PEREIRA, Júnia Sales. Da Ruína à Aura: Convocações da África no Ensino de História. In: MAGALHÃES, Marcelo et al. (Org.). *Ensino de História: usos e abusos do passado, memória e mídia*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014. P. 212-233. Disponível em: <https://estagioshistoriamales.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2022/05/MAGALHAES-Marcelo-ROCHA-Helenice-Orgs.-Ensino-de-historia-usos-do-passado-memoria-e-midia.pdf>

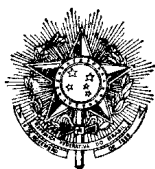
PEREIRA, Luisa Rauter. Fissuras do Presentismo: Mudança Histórica nos Protestos Políticos Contemporâneos. *Revista Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 13, n. 34, p. e0301, 2021. DOI: 10.5965/2175180313342021e0301. Disponível em: <https://periodicos.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180313342021e0301>.

PEREIRA, Mateus Henrique de Faria; ARAUJO, Valdei Lopes de. O passado como distração: Modos de vestir a história no neopopulismo brasileiro. *Revista de Teoria da História*, Goiânia, v. 25, n. 2, p. 70–88, 2023. DOI: 10.5216/rth.v25i2.74060. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/teoria/article/view/74060>.

Questão - Linha 3

CERTEAU, Michel de. A Operação Historiográfica. In: *A Escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982, p. 65-119.

SARLO, Beatriz. Tempo Passado / Crítica do Testemunho: sujeito e experiência / A Retórica Testemunhal. In: *Tempo Passado: cultura memória e guinada subjetiva*. Tradução Rosa Freire d'Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, Belo Horizonte: UFMG, 2007, p.9-68.



TROUILLOT, Michel-Rolph. O poder na estória. Silenciando o passado: poder e a produção da história. Curitiba: huya, 2016, p.19-63.

3.2. Na prova escrita, serão avaliadas a coerência e a compreensibilidade da argumentação, a capacidade analítica e crítica a partir da leitura dos textos indicados e a mobilização de referências complementares, conforme os critérios do barema respectivo (ANEXO II);

3.3. A (O) candidata(o) que, por qualquer modo, identificar-se nas respostas dadas à prova escrita será desclassificada(o);

3.4. A prova escrita será corrigida e avaliada segundo os preceitos do item 3.2;

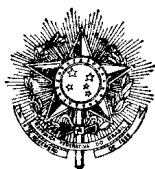
3.5. A prova escrita será de caráter eliminatório e classificatório e terá peso 3 (três);

3.6. A prova escrita valerá de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovadas(os) para as etapas seguintes somente as (os) candidatas(os) que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos.

4 – DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

4.1. O projeto de **dissertação** elaborado pela (o) candidata(o) deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: título, resumo, adequação do projeto ao Programa e à (ao) orientadora(r) indicada(o) em primeira e segunda opção, conforme o formulário de inscrição, delimitação do tema, justificativa, objetivos, fontes, hipóteses, perspectivas teórico-metodológicas e cronograma de execução. As referências bibliográficas e as fontes devem figurar como notas de rodapé. Recomenda-se que a (o) candidata(o) explicita as condições de exequibilidade do trabalho, indicando com nitidez os arquivos, fontes e textos a serem consultados e trabalhados com os respectivos prazos. O texto do projeto não deverá exceder 15 páginas. Deverão ser utilizados fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e margens superior e inferior de 3cm, direita de 2cm, e esquerda de 3cm. A avaliação do projeto de dissertação será realizada a partir do barema respectivo. **O projeto NÃO deverá ser identificado com o nome da(o) candidata(o), garantindo-se a avaliação às cegas.** A secretaria do programa atribuirá um número de inscrição ao projeto, substituindo o nome da(o) candidata(o) no PDF originalmente enviado. A identidade das(os) candidatas(os) não será de conhecimento da Comissão de Seleção;

4.1.1. O projeto de **dissertação** não deverá conter qualquer identificação de autoria da(o) candidata(o), da capa às referências, de forma a garantir o anonimato da(o) candidata(o). Incluem-se nesta restrição: qualquer menção a textos pessoais publicados, bem como a projetos de pesquisa já realizados (monografias, relatórios, trabalhos de conclusão de curso, orientações etc.); menção a quaisquer funções, cargos ocupados e atividades profissionais realizadas que permitam a identificação da(o) candidata(o). Os metadados (dados ocultos e informações pessoais) do arquivo do projeto também deverão ser removidos. Para instruções de como retirar os metadados, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



4.2. A etapa de avaliação dos projetos estará condicionada à adequação do projeto ao Programa, ao perfil, à aderência aos projetos de pesquisa e à disponibilidade de orientação das(os) docentes vinculadas(os) a cada uma das linhas de pesquisa.

4.3. A (O) candidata(o) deverá consultar o site do Programa e os currículos das(os) docentes do PPGHIS para informações relativas às ementas das Linhas de pesquisa e às áreas de orientação e projetos ativos das(os) docentes (<https://ppghis.ufop.br/docentes>);

4.4. Os projetos valerão de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovadas(os) somente as (os) candidatas(os) que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos;

4.5. As análises dos projetos de dissertação serão de caráter eliminatório e classificatório e terão peso 2 (dois).

5 – DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A análise de currículo é de caráter eliminatório e classificatório, consistindo na análise deste com base na Planilha de Pontuação do Currículo preenchida (ANEXO I). Deverá conter também o Currículo Lattes e a documentação comprobatória **relativa apenas ao período 2019 - 2024** (cf. item 1.3.);

5.2. A nota mínima para aprovação nessa etapa será de 1,0 ponto;

5.3. Entre os currículos apresentados pelas(os) candidatas(os) de cada linha, será atribuída a nota máxima 100 (cem) àquele que obtiver mais pontos na contagem da planilha, sendo atribuídas notas proporcionais aos demais.

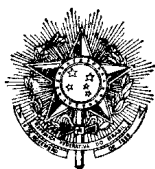
5.4. **É importante numerar toda a documentação comprobatória e identificá-la de acordo com o preenchimento da planilha.**

6 – DA ENTREVISTA:

6.1. A entrevista se realizará de forma online, através da Plataforma Google Meet, e consistirá em perguntas formuladas pela banca examinadora e relacionadas aos seguintes itens: a) trajetória acadêmica e formulação do projeto; b) problemas e hipóteses do projeto, c) fontes e exequibilidade do projeto, d) adequação da temática do projeto ao orientador;

6.2. A entrevista é uma fase eliminatória, sendo aprovadas(os) somente as(os) candidatas(os) que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos;

6.3. A entrevista terá duração máxima de 20 minutos e será gravada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



6.4. A (O) candidata(o) que não autorizar a gravação não poderá prosseguir nesta etapa, pois ela assegura a transparência do processo seletivo;

6.5. A UFOP ou o PPGHIS não se responsabilizam por eventuais inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta de comunicação, na montagem do vídeo ou quaisquer problemas técnicos, que possam ocorrer em apresentações realizadas por webconferência;

6.6. Caso haja algum problema técnico por parte da UFOP/PPGHIS durante a realização da entrevista (interrupções de conexão, falha na rede, ausência de energia elétrica, etc.) a mesma será remarcada;

6.7. Será tolerado o tempo de 5 minutos, após o horário previsto da entrevista, em caso de atraso da(o) candidata(o). Após esse tempo, a (o) mesma(o) será desclassificada(o);

6.8. É recomendável que o candidato esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização desta etapa.

7 – DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1. O exame escrito de proficiência em língua estrangeira será feito **somente pelas(os) candidatas(os) que forem classificadas(os) para a prova escrita** e se realizará presencialmente (cf. Item 2.3.3. deste Edital). Serão corrigidos apenas os exames de proficiência das(os) candidatas(os) aprovadas(os) na Prova Escrita;

Atenção: No ato da inscrição, a (o) candidata(o) deverá indicar o idioma que realizará a prova, caso não apresente certificado de proficiência conforme os itens 7.5 e 7.6.

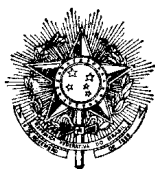
7.2. A nota mínima requerida para aprovação no exame de proficiência é de 70 (setenta) pontos;

7.3. O exame escrito de proficiência em língua estrangeira avaliará a capacidade da(o) candidata(o) de interpretar corretamente um texto, respondendo em português a 1 (uma) questão a respeito do mesmo. A prova terá duração de 2 (duas) horas;

7.3.1. Será permitido à (ao) candidata (o) **consultar dicionário impresso apenas na língua da proficiência (alemão-alemão; espanhol-espanhol; francês-francês; inglês-inglês; italiano-italiano)**. Não será permitida a saída da sala a pretexto de tomar por empréstimo dicionários na biblioteca;

7.4. A (O) candidata(o) ao mestrado deverá fazer a prova de proficiência em 1 (uma) das seguintes línguas estrangeiras: Inglês, Alemão, Espanhol, Francês ou Italiano;

7.5. Podem requerer dispensa da(s) prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) as (os) candidatas(os) que, no ato da inscrição, apresentarem: 1) certificados de exames de proficiência reconhecidos internacionalmente (TOEFL, DELE, CELU, IELTS, CPE, TestDaF, STAMP etc.), de acordo com a tabela abaixo; ou 2) atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira realizado nos últimos 3 (três) anos junto a programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



| Idioma | Certificado | Conceito |
|----------|-------------------|---------------------------|
| Alemão | GOETHE-ZERTIFIKAT | B1, B2, C1 ou C2 |
| Espanhol | CELU | Intermedio |
| | DELE | B1, B2, C1 ou C2 |
| | SIELE | 450 ou + |
| Francês | DELF | B1 ou B2 |
| | DELF Pro | A ou B |
| | DALF | C1 ou C2 |
| | TCF | B ou C |
| Inglês | TOEFL ITP | 450 ou + |
| | TOEFL IBT | 60 ou + |
| | IELTS | Faixa 5 ou + |
| Italiano | CELI | CELI 3, CELI 4 ou CELI 5. |
| | CELS | 1 a 4 |

7.6. Além dos exames acima destacados, serão aceitos também **certificados de proficiência específicos para processos seletivos** emitidos por centros de extensão em língua estrangeira ou Programas de Pós-Graduação sediados em universidades públicas brasileiras;

8 – DO RESULTADO FINAL:

8.1. A aprovação está condicionada: 1- ao resultado positivo (aprovado ou reprovado) na entrevista; 2- à nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova escrita (PE) e na análise do projeto (PR) e à aprovação na(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira;

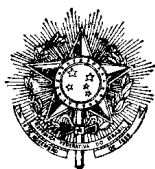
8.2. Respeitando os pesos atribuídos a cada etapa para o mestrado, a nota final resultará da articulação das notas da prova escrita (PE), da análise do projeto (AP) e da análise do currículo (AC), segundo a seguinte equação:

$$\text{Mestrado: } (3\text{PE} + 2\text{AP} + 0.5\text{AC}) \div 5.5$$

8.3. As (Os) aprovadas(os) serão classificadas(os), dentro da respectiva Linha, em ordem crescente de classificação, segundo Nota Final apurada pela aplicação da fórmula no item 8.2.

8.4. Critérios de desempate:

1) Nota da Prova Escrita, 2) Nota da análise do Projeto de Dissertação, 3) Candidata(o) com mais idade.



9 – DO NÚMERO DE VAGAS:

9.1. O Programa de Pós-Graduação em História oferecerá **21 (vinte e uma) vagas para o mestrado no ano de 2025, sendo 57% para ampla concorrência e 43% para Ações Afirmativas, as quais abarcam cotas reservadas para negras(os) – pretas(os) e pardas(os) – e indígenas, bem como para pessoas com deficiência (PCDs) que se declararem como tal no ato da inscrição.** As vagas estão distribuídas do seguinte modo: Linha 1: 07 vagas (04 vagas para ampla concorrência; 02 vagas para negras(os) – pretas(os) e pardas(os) – e indígenas; 01 vaga para pessoas com deficiência); Linha 2: 07 vagas (04 vagas para ampla concorrência; 02 vagas para negras(os) – pretas(os) e pardas(os) – e indígenas; 01 vaga para pessoas com deficiência); Linha 3: 07 vagas (04 vagas para ampla concorrência; 02 vagas para negras(os) – pretas (os) e pardas (os) – e indígenas; 01 vaga para pessoas com deficiência);

9.1.1. Não há comprometimento em preencher todas as vagas, nem em conceder bolsas a todas(os) as(os) classificadas(os);

9.1.2. A seleção atual se dá em parceria com o Projeto Escola do Vale do Rio Doce (PEBRID), que dedicará bolsas em número ainda a ser definido de acordo com a demanda global e a oferta de vagas das(os) professoras(es) do PPGHIS participantes do projeto, mas sempre voltadas exclusivamente para candidaturas que sejam de professoras(es), gestoras(es) e especialistas da rede pública da Bacia do Rio Doce, que porventura tenham sido aprovados na seleção 2025 do PPGHIS, para a realização de projetos necessariamente voltados para as temáticas da educação, mineração, rompimento e revitalização. O PEBRID não pressupõe reserva de vagas e o edital de bolsas ocorrerá após o Processo Seletivo;

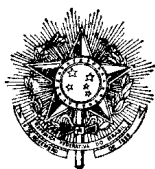
9.2. A oferta total de vagas, definida no item 9.1 não está condicionada à disponibilidade ou expectativa de orientação apresentada por cada orientador ou cada orientadora (ANEXO VI). O ANEXO VI serve para auxiliar as(os) candidatas(os) na indicação da orientadora ou do orientador pretendida ou pretendido em primeira e segunda opção dentro da linha de pesquisa escolhida;

9.2.1. As (Os) candidatas(os) que participarem da política de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo;

9.2.2. As (Os) candidatas(os) que optarem pela política de reserva de vagas, classificadas(os) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas e a cota deverá ser ocupada pela(o) próxima(o) candidata(o) classificada(o) participante da política de ação afirmativa;

9.2.3. Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os), indígenas ou com deficiência classificadas(os) na seleção ou em número suficiente para ocupar todas as vagas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) deverá(o) ser revertida(s) para a ampla concorrência, sendo preenchida pelas(os) demais candidata(os) aprovadas(os), obedecida a ordem de classificação;

9.2.4. Somente depois de todas(os) as (os) candidatas(os) aprovadas(os) que concorreram nas faixas de ações afirmativas tiverem sido contempladas(os), as vagas restantes serão destinadas ao sistema universal de ampla concorrência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



9.3. Em cumprimento às [Resoluções CEPE nº. 4.350](#) e [CEPE nº. 7.507](#), serão acrescidas 3 (três) vagas, para serem preenchidas por servidoras(es) técnico-administrativos da UFOP que se declararem como tal no ato da inscrição e que forem aprovadas(os) no processo seletivo. Importante destacar que tais candidatos concorrem somente entre si;

9.3.1. A opção pela participação no processo seletivo, utilizando as vagas adicionais, deverá ser manifestada no ato de inscrição;

9.3.2. Caso a candidata(o) servidora(r) técnico-administrativo seja aprovada(o) no processo seletivo, sua matrícula dependerá do aval da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), que atestará a condição de beneficiária(o) desta política.

10 – DOS RECURSOS

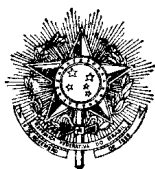
10.1. Todas as etapas do processo são passíveis de recurso segundo a definição da [resolução CEPE nº. 7.507](#), o qual deverá ser enviado por meio do sistema de processos seletivos;

10.2. O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material e apresentado pela(o) candidata(o) com justificativa fundamentada e impessoal;

10.3. De acordo com a resolução [CEPE nº. 7.507](#), o prazo para a interposição de recursos para cada etapa do edital é de 24 horas após a divulgação dos resultados parciais. A interposição de recursos referentes ao resultado final preliminar precisa ser realizada em até 72 horas após a divulgação.

11 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

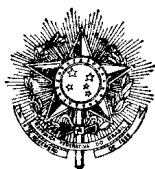
| Data | Ação ou Iniciativa | Local e Horário |
|-------------------------------|--|--|
| 08/07/2024 | Divulgação do Edital da Seleção 2025 | Site do PPGHIS |
| 08/07/2024 | Homologação do Edital | Site do PPGHIS |
| 08/07/2024 | Início do Período de Inscrições | Inscrições: https://app.ufop.br/pspg/ |
| 08/07/2024 a 12/08/2024 | Período de manifestação de impedimento em relação aos membros da Comissão de Seleção | Conforme o item 2.1.2 (Do Processo de Seleção) do presente edital |
| 12/08/2023 | Fim do Período de Inscrições | Inscrições: https://app.ufop.br/pspg/ |
| 19/08/2024 | Divulgação das inscrições deferidas e de possíveis substituições em relação aos membros da Comissão de Seleção | Site do PPGHIS |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



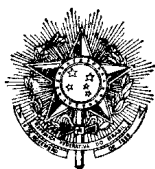
| | | |
|------------|---|---|
| 20/08/2024 | Fim do período de interposição de recursos a possíveis indeferimentos de inscrição a partir do horário de divulgação das inscrições deferidas e possíveis substituições em relação aos membros da banca | Conforme a Parte 10 (Dos recursos) do presente edital |
| 22/08/2024 | Homologação das inscrições | Site do PPGHIS |
| 02/09/2024 | Divulgação dos resultados de dispensa do exame de proficiência em língua(s) estrangeira(s) | Site do PPGHIS |
| 03/09/2024 | Fim do período de interposição de recursos aos indeferimentos da dispensa de proficiência em língua(s) estrangeira(s) a partir do horário de divulgação dos resultados | Conforme a Parte 10 (Dos Recursos) do presente edital |
| 10/09/2024 | Divulgação dos resultados da análise de projeto | Site do PPGHIS |
| 11/09/2024 | Fim do período de interposição de recursos do resultado da análise de projeto a partir do horário de divulgação dos resultados | Conforme a Parte 10 (Dos Recursos) do presente edital |
| 16/09/2024 | Realização da prova escrita | Local: ICHS - Campus Mariana Rua do Seminário, s/n, Mariana/Centro. Minas Gerais/Brasil. Horário: 09h00min-12h00min |
| 16/09/2023 | Realização do exame de proficiência em língua(s) estrangeira(s) | Local: ICHS - Campus Mariana Rua do Seminário, s/n, Mariana/Centro. Minas Gerais/Brasil. Horário: 15h00min-17h00min |
| 30/09/2024 | Divulgação dos resultados da prova escrita | Site do PPGHIS |
| 01/10/2024 | Fim do período de interposição de recursos dos resultados da prova escrita a partir do horário de divulgação dos resultados | Conforme a Parte 10 (Dos Recursos) do presente edital |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



| | | |
|-------------------------------|---|--|
| | | |
| 07/10/2024 | Divulgação dos resultados do(s) exame(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) | Site do PPGHIS |
| 08 /10/2024 | Fim do período de interposição de recursos dos resultados do exame de proficiência em língua(s) estrangeira(s) a partir do horário de divulgação dos resultados | Conforme a Parte 10 (Dos Recursos) do presente edital |
| 14/10/2024 a 15/10/2024 | Entrevistas | Serão realizadas no formato online, via Google Meet |
| 22/10/2024 | Divulgação do resultado das entrevistas | Site do PPGHIS |
| 23/10/2024 | Fim do período de interposição de recursos do resultado das entrevistas a partir do horário de divulgação dos resultados | Conforme a Parte 10 (Dos Recursos) do presente edital |
| 24/10/2024 a 04/11/2024 | Período da Análise de Currículo | - |
| 05/11/2024 | Divulgação dos resultados da análise dos currículos | Site do PPGHIS |
| 06/11/2024 | Fim do período de interposição de recursos dos resultados da análise de currículos a partir do horário de divulgação dos resultados | Conforme a Parte 10 (Dos Recursos) do presente edital |
| 12/11/2024 | Divulgação do Resultado do Processo Seletivo | Site do PPGHIS e Área da(o) Candidata(o) do Processo Seletivo |
| 13/11/2024 a 15/11/2024 | Período de interposição de recursos ao do Processo Seletivo | Conforme a Parte 10 (Dos Recursos) do presente edital |
| 19/11/2024 | Homologação do Resultado do Processo Seletivo | Site do PPGHIS |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



12 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1. Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS) caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital;

12.2. A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido;

12.3. A (O) candidata(o) que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificada(o);

12.4. A inscrição da(o) candidata(o) implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPGHIS-UFOP;

12.6. Segundo a [Resolução CEPE 7507](#), o resultado de cada uma das etapas (incluindo as inscrições e o resultado final) deve ser publicado pelo número de inscrição;

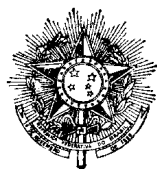
12.7. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, as orientações das(os) candidatas(os) aprovadas(os) serão distribuídas, dentro das Linhas de Pesquisa, de acordo com adequação dos projetos de pesquisa à (ao) orientadora(r), disponibilidade de orientação e número máximo de orientandas(os) por orientadora(r);

12.8. Para outras informações:

*Universidade Federal de Ouro Preto Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS)*

E-mail: selecao.ppghis@ufop.edu.br

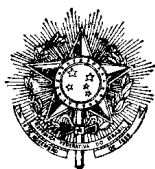
Assinado no original
Profa. Dra. Anny Jackeline Torres Silveira
Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em História



ANEXO I

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (MESTRADO)

| Planilha de pontuação do Currículo para a seleção do curso de MESTRADO | pontuação | limite máximo | pontuação obtida | número(s) do(s) comprovante(s) |
|---|---------------------------|---------------|------------------|--------------------------------|
| Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão | | 40 | | |
| Iniciação Científica | 3 pontos por semestre | 6 | | |
| Participação em projeto de Extensão | 3 pontos por semestre | 6 | | |
| Participação em grupo, núcleo, laboratório de pesquisa | 2 pontos por semestre | 6 | | |
| Monitoria na Graduação | 2 pontos por semestre | 4 | | |
| Exercício de representação acadêmico-estudantil | 2 pontos por semestre | 4 | | |
| Intercâmbio internacional institucional | 3 pontos por semestre | 6 | | |
| Intercâmbio nacional institucional | 2 pontos por semestre | 4 | | |
| Experiência docente na educação superior ou básica | 2 pontos por semestre | 6 | | |
| Membro de corpo editorial | 2 pontos por participação | 6 | | |
| Estágio ou atividade profissional em instituições de pesquisa ou patrimônio | 2 pontos por semestre | 6 | | |
| Produção bibliográfica e de divulgação científica | | 40 | | |
| Livro de natureza acadêmica | 8 por item | 16 | | |
| Capítulo de livro de natureza acadêmica | 4 por item | 8 | | |
| Tradução Publicada de Artigo em Periódico | 2 por item | 4 | | |
| Trabalho de Conclusão de Curso | 6 por item | 6 | | |



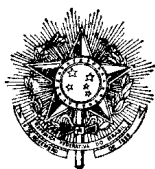
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



| | | | | |
|--|--------------|----|--|--|
| Organização de livro de natureza acadêmica | 3 por item | 9 | | |
| Capítulo de livro acadêmico | 3 por item | 9 | | |
| Artigo em periódico acadêmico arbitrado | 5 por item | 20 | | |
| Organização de Anais de evento acadêmico | 3 por item | 9 | | |
| Trabalho completo em anais | 3 por item | 6 | | |
| Resenha/nota-notícia em periódico acadêmico | 2 por item | 8 | | |
| Podcast /videocast | 1 por item | 5 | | |
| Artigo em órgão de imprensa / mídias eletrônicas | 1 por item | 5 | | |
| Participação em eventos científicos | | 20 | | |
| Apresentação de trabalho (palestra / conferência) | 3 por item | 9 | | |
| Apresentação de trabalho (minicurso) | 2 por item | 6 | | |
| Apresentação de trabalho (comunicação, mesa-redonda) | 1 por item | 5 | | |
| Participação como ouvinte | 0,5 por item | 3 | | |
| Membro de comissão organizadora / científica | 2 por item | 6 | | |

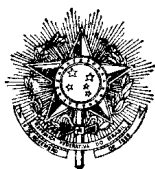
É obrigatório preencher a Planilha e anexá-la junto à documentação comprobatória no ato de inscrição. Na última coluna, inserir o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) utilizado(s).

Conforme o Edital, somente serão consideradas as atividades e produção referentes ao período de 2019 - 2024



**ANEXO II
(BAREMA DA PROVA ESCRITA)**

| Barema – Prova Escrita | | | | |
|---|--------------|---------|------|-----------|
| Itens | Parâmetros | | | |
| | Insuficiente | Regular | Boa | Excelente |
| Coerência e compreensibilidade da argumentação na primeira questão | 0,0 | 10,0 | 15,0 | 20,0 |
| Capacidade analítica e crítica a partir da leitura dos textos indicados na primeira questão | 0,0 | 10,0 | 15,0 | 20,0 |
| Mobilização de referências complementares aos textos indicados na primeira questão | 0,0 | 5,0 | 7,5 | 10,0 |
| Coerência e compreensibilidade da argumentação na segunda questão | 0,0 | 10,0 | 15,0 | 20,0 |
| Capacidade analítica e crítica a partir da leitura dos textos indicados na segunda questão | 0,0 | 10,0 | 15,0 | 20,0 |
| Mobilização de referências complementares aos textos indicados na segunda questão | 0,0 | 5,0 | 7,5 | 10,0 |

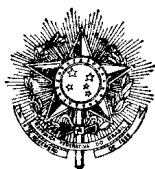


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



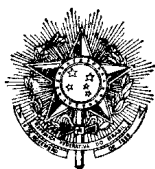
**ANEXO III
(BAREMA DA ANÁLISE DE PROJETO)**

| Barema – Análise de projeto | | | | |
|--|------------------|---------|-----|-----------|
| Itens | Parâmetros | | | |
| | Insuficient e | Regular | Boa | Excelente |
| Precisão na delimitação do tema | 0,0 | 2,5 | 5,0 | 10,0 |
| Problemática | 0,0 | 2,5 | 5,0 | 10,0 |
| Precisão da justificativa | 0,0 | 2,5 | 5,0 | 10,0 |
| Adequação dos objetivos | 0,0 | 2,5 | 5,0 | 10,0 |
| Adequação das fontes e exequibilidade | 0,0 | 1,25 | 2,5 | 5,0 |
| Precisão das hipóteses | 0,0 | 2,5 | 5,0 | 10,0 |
| Adequação da perspectiva teórica | 0,0 | 2,5 | 5,0 | 10,0 |
| Adequação da Metodologia | 0,0 | 2,5 | 5,0 | 10,0 |
| Pertinência da bibliografia consultada | 0,0 | 1,25 | 2,5 | 5,0 |
| Cronograma de execução | 0,0 | 1,25 | 2,5 | 5,0 |
| Adequação do projeto ao Programa de Pós-Graduação em História da UFOP e à linha de pesquisa | 0,0 | 1,25 | 3,5 | 6,5 |
| Aderência a projeto(s) em desenvolvimento pela(o) orientadora(o) pretendida(o) em primeira opção | 0,0 | 2,5 | 4,0 | 7,5 |



**ANEXO IV
(BAREMA DA ENTREVISTA)**

| Barema – Entrevista | | | | |
|---|--------------|---------|-------|-----------|
| Itens | Parâmetros | | | |
| | Insuficiente | Regular | Boa | Excelente |
| Trajetória acadêmica e formulação do projeto | 0,0 | 20,0 | 30,0 | 40,0 |
| Problemas e hipóteses do projeto | 0,0 | 10,0 | 15,00 | 20,0 |
| Fontes e exequibilidade do projeto | 0,0 | 10,0 | 15,00 | 20,0 |
| Adequação do projeto ao Programa de Pós-Graduação em História da UFOP, à linha de pesquisa e ao orientador pretendido | 0,0 | 10,0 | 15,00 | 20,0 |

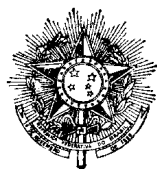


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



ANEXO V
(BAREMA DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA)

| Barema– Proficiência Língua(s) Estrangeira(s) | | | | |
|---|--------------|---------|-------|-----------|
| Itens | Parâmetros | | | |
| | Insuficiente | Regular | Boa | Excelente |
| Compreensão da ideia e dos argumentos apresentados no texto em língua estrangeira | 0,0 | 20,0 | 30,0 | 40,0 |
| Consistência do conteúdo traduzido em relação ao texto original | 0,0 | 20,0 | 30,0 | 40,0 |
| Coerência da Escrita e Compreensibilidade da argumentação apresentada | 0,0 | 10,0 | 15,00 | 20,0 |

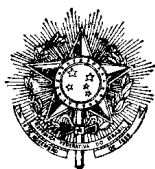


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



ANEXO VI
(DISPONIBILIDADE DE VAGAS DE ORIENTAÇÃO POR ORIENTADOR)

| DOCENTE | VAGAS PARA O MESTRADO EM 2025 |
|-----------------------------------|-------------------------------|
| LINHA 1 | |
| ANDRÉA LISLY GONÇALVES | 00 |
| ANGELO ALVES CARRARA | 02 |
| ANNY JACKELINE TORRES DA SILVEIRA | 01 |
| CLÁUDIA MARIA DAS GRAÇAS CHAVES | 01 |
| FRANCISCO EDUARDO DE ANDRADE | 01 |
| KEILA AUXILIADORA CARVALHO | 02 |
| LUISA RAUTER PEREIRA | 02 |
| MARCELO DE MELLO RANGEL | 01 |
| PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA | 00 |
| LINHA 2 | |
| ANDRE DE LEMOS FREIXO | 01 |
| BRUNO TADEU SALLES | 02 |
| FÁBIO DUARTE JOLY | 01 |
| FÁBIO FAVERSANI | 01 |
| HELENA MIRANDA MOLLO ** | 02 |
| MATEUS HENRIQUE DE FARIA PEREIRA | 01 |
| SERGIO RICARDO DA MATA | 01 |
| THAMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES | 02 |
| VALDEI LOPES DE ARAUJO | 01 |
| WAGNER GEMINIANO DOS SANTOS | 02 |
| LINHA 3 | |
| ALFREDO NAVA SÁNCHEZ | 02 |
| ALVARO DE ARAUJO ANTUNES | 01 |
| ANA MONICA HENRIQUES LOPES | 01 |
| ARNALDO JOSÉ ZANGELMI ** | 02 |
| DANIEL WANDERSON FERREIRA | 03 |
| JANETE FLOR DE MAIO FONSECA | 01 |
| JEFFERSON JOSÉ QUELER | 01 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



| | |
|--|----|
| LUCIANO MAGELA ROZA ** | 01 |
| MARCELO SANTOS DE ABREU | 01 |
| MARCO ANTONIO SILVEIRA | 01 |
| MATEUS FÁVARO REIS | 01 |
| VIRGÍNIA ALBUQUERQUE DE CASTRO BUARQUE ** | 01 |

**** Docentes vinculadas(os) ao Programa Escola do Rio Doce (PEBRID)**